

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE JANAÚBA - MG

Lei Federal n.º8069/90 e Lei Municipal n.º 1.889 de 11/03/2011

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE

COMUNICADO ELEIÇÕES CONSELHEIROS TUTELAR

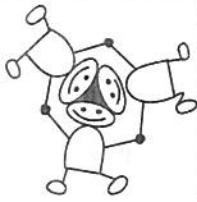
RESULTADO DA PROVA ESCRITA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Janaúba /MG, no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal nº 1.889 de 11 de Março de 2011; e pelas leis complementares nº. 1.915 de 13 de Julho de 2011; e Lei nº. 2.109 de 15 de Abril de 2015 e da Resolução CONANDA nº 170, de 10 de Dezembro de 2014, faz publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Janaúba/MG.

Considerando o disposto no Edital nº 002/2023 – Edital Eleição Conselho Tutelar.

Art. 1º Torna público o resultado da prova escrita, considerados os candidatos presentes, por ordem alfabética, nos termos que abaixo seguem:

Nome	Nota objetiva	Nota Prova discursiva	Nota Final	Habilitado(a) próxima etapa.
Claudio Roberto Marques Pereira	8.75	10	18.75	Habilitado
Driely Caroline Rodrigues Santos	10	5.75	15.75	Desabilitada
Eliézer Martins de Paula e Silva	16.25	7.25	23.5	Habilitado
Fabíola Rabelo de Oliveira	17.5	8.5	26	Habilitada
Gabriela Rodrigues Barbosa de Souza Castro	13.75	10	23.75	Habilitada
Glauciane Vieira Cosme Matos	12.5	5.5	18	Habilitada
Hermínia Deroany Souza Silva	13.75	8.25	22	Habilitada
Hudson Kleber Ferreira Rodrigues	0	0	0	Desabilitado
Jane Kelley Souza Tiago	7.5	7	14.5	Desabilitada



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JANAÚBA - MG

Lei Federal n.º8069/90 e Lei Municipal n.º 1.889 de 11/03/2011

Janine Joice de Brito Paiva Felix	0	0	0	Desabilitada
Jordana Carvalho de Aguiar	15	7.5	22.5	Habilitada
Maria Aparecida da Silva Gomes	10	3.5	13.5	Desabilitada
Mônica Geane de Jesus Santos	10	8.25	18.25	Habilitada
Tatila Viviane Mendes Gusmão	0	0	0	Desabilitada
Vilson Pereira de Souza	11.25	2.5	13.75	Desabilitado

Art. 2º Os candidatos que obtiveram nota abaixo de 18 (dezoito) pontos, ou seja, 60% (setenta por cento) ficam considerados desabilitados, não podendo prosseguir no processo de escolha.


Art. 3º São considerados habilitados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 18 (dezoito) pontos, ou seja, igual ou superior a 60% (sessenta por cento).


Janaúba – MG, 14 de Junho de 2023.

  
Cleidseia Souza Santos  
Representando a Secretaria de Promoção Social

  
Juliana Matos  
Representando a Secretaria de Promoção Social

  
Isabel Cristina Aires Castelo Branco  
Representante da Associação Fraterna Amigos da Paz – ASFAP

  
Helena Figueredo Monção Gomes  
Representante da Pastoral da Juventude

  
**Comissão organizadora para Eleição do Conselho Tutelar 2023**

---

---

---

PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATO À ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO  
MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG – QUADRIÊNIO 2024/2027.

---

---

## GABARITO OFICIAL FINAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	B	B	D	C	A	C	A

11	12	13	14	15	16
C	D	anulada	D	anulada	C

17- ABERTA (PESSOAL)

18- ABERTA (PESSOAL)

19- ABERTA (PESSOAL)

20- ABERTA (PESSOAL) Anulada

**OBSERVAÇÃO:**

“O resultado final será divulgado conforme edital”.